

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LEI Nº 420/2008

Em 15 de Abril de 2008

ALTERA ARTIGOS 1º E 2º E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 394/2007, PARA REGULARIZAÇÃO DE QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento - Estado da Paraíba **APROVOU e DECRETOU**, e Eu, **JOSÉ DE ARIMATÉIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescentem-se ao anexo I do artigo 1º correspondentes ao quadro de pessoal de provimento efetivo em regime estatutário do quadro permanente, os cargos a seguir:

- I - Nutricionistas;
- II - Fonoaudiólogo;
- III - Médico com especialidade em ultrasonografia;
- IV - Especialista em eletrocardiologia;
- V - Oftalmologista;
- VI - Farmacêutico de nível superior;
- VII - Bloquímico;
- VIII - Engenheiro Civil;
- IX - Engenheiro Agrônomo;
- X - Professor Interprete de Libras (Linguagem de sinais)

§ 1º. Os Anexos I e II da Lei Municipal de nº 394/2007 que estabelece categorias funcionais e vagas do quadro de servidores efetivos em regime estatutário na administração municipal, passam a ser:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESTÁTUTÁRIO DO QUADRO PERMANENTE	
CARGOS	Quantidade Servidores
AGENTE ADMINISTRATIVO	35
AGENTE DE SAÚDE	19
AGENTE DE TRÂNSITO	08
ALMOXARIFE	03
ASSISTENTE SOCIAL	05
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO	20
AUXILIAR DE SER. GERAIS	100
BIBLIOTECARIA	02
BIOQUÍMICO	01
CHEFE DE LIMPEZA	01
COVEIRO	02

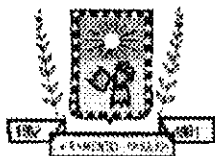

José de Arimatéia A. R. de Lima
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

DENTISTA	03
DIGITADOR	10
ELETRICISTA	02
ENFERMEIRO - Nível Superior	05
FISIOTERAPEUTA	02
AGENTE ECOLOGICO (Garf)	50
GUARDA MUNICIPAL	20
MÉDICO	06
MERENDEIRA	15
MOTORISTA CATEGORIA D	15
PEDREIRO	03
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA	03
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS	06
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	05
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM FÍSICA	03
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA	10
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA	10
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM INGLÊS	05
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA	10
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS	15
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM QUÍMICA	02
PROFESSOR POLIVALENTE	170
PSICÓLOGO	02
SECRETÁRIA	03
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10
TELEFONISTA	02
TESOUREIRO	01
TRATORISTA	02
NUTRICIONISTA	01
FONOAUDIÓLOGO	01
MÉDICO ESPECIALISTA EM ULTRASONOGRAFIA	01
OFTALMOLOGISTA	01
FARMACEUTICO	01
BIOQUIMICO	01
PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS (Linguagem de sinais)	01
ENGENHEIRO CIVIL	01
ENGENHEIRO AGRONOMO	01

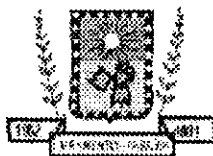
José de Annetáir A. R. de Lima
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ANEXO II		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESTATUTÁRIO		
DO QUADRO PERMANENTE		
"VENCIMENTOS POR FUNÇÃO"		
CARGOS	Remuneração básica mensal	Gratificação
AGENTE ADMINISTRATIVO	Salário Mínimo	Até 100% básico
AGENTE DE SAÚDE	Salário Mínimo	Até 100% básico
AGENTE DE TRÂNSITO	Salário Mínimo	Até 100% básico
ALMOXARIFE	Salário Mínimo	Até 100% básico
ASSISTENTE SOCIAL	Salário Mínimo	Até 100% básico
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO	Salário Mínimo	Até 100% básico
AUXILIAR DE SER. GERAIS	Salário Mínimo	Até 100% básico
BIBLIOTECARIA	Salário Mínimo	Até 100% básico
BIOQUÍMICO	1.000,00	Até 100% básico
CHEFE DE LIMPEZA	Salário Mínimo	Até 100% básico
COVEIRO	Salário Mínimo	Até 100% básico
DENTISTA	600,00	Até 100% básico
DIGITADOR	Salário Mínimo	Até 100% básico
ELETRICISTA	Salário Mínimo	Até 100% básico
ENFERMEIRO - Nível Superior	600,00	Até 100% básico
FISIOTERAPEUTA	600,00	Até 100% básico
AGENTE ECOLOGICO (Garf)	Salário Mínimo	Até 100% básico
GUARDA MUNICIPAL	Salário Mínimo	Até 100% básico
MÉDICO	2.700,00	Até 100% básico
MERENDEIRA	Salário Mínimo	Até 100% básico
MOTORISTA CATEGORIA D	Salário Mínimo	Até 100% básico
PEDREIRO	Salário Mínimo	Até 100% básico
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA	Salário Mínimo	Até 100% básico
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS	Salário Mínimo	Até 100% básico
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Salário Mínimo	Até 100% básico
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM FÍSICA	Salário Mínimo	Até 100% básico
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA	Salário Mínimo	Até 100% básico
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA	Salário Mínimo	Até 100% básico
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM INGLÊS	Salário Mínimo	Até 100% básico

José de Arimatéia A. R. de Lima
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA	Salário Mínimo	Até 100% básico
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS	Salário Mínimo	Até 100% básico
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM QUÍMICA	Salário Mínimo	Até 100% básico
PROFESSOR POLIVALENTE	Salário Mínimo	Até 100% básico
PSICÓLOGO	Salário Mínimo	Até 100% básico
SECRETÁRIA	Salário Mínimo	Até 100% básico
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Salário Mínimo	Até 100% básico
TELEFONISTA	Salário Mínimo	Até 100% básico
TESOUREIRO	Salário Mínimo	Até 100% básico
TRATORISTA	Salário Mínimo	Até 100% básico
NUTRICIONISTA	600,00	Até 100% básico
FONOAUDIÓLOGO	1.200,00	Até 100% básico
MÉDICO ESPECIALISTA EM ULTRASONOGRAFIA	2.700,00	Até 100% básico
OFTALMOLOGISTA	1.500,00	Até 100% básico
FARMACEUTICO	800,00	Até 100% básico
BIOQUIMICO	1.700,00	Até 100% básico
PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS	500,00	Até 100% básico
ENGENHEIRO CIVIL	1.500,00	Até 100% básico
ENGENHEIRO AGRONOMO	1.100,00	Até 100% básico

Art. 2º. O Inciso I do art. 2º da lei nº 394/2007 passa a ser conforme abaixo:

I - Comandante de Guarda, exigência de curso de nível escolar médio completo, ou superior.

Total de 03 (tres) vagas.

Art. 3º. Revogando-se disposições em contrário, esta lei entra em vigor no ato de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Livramento, PB, 15 de Abril de 2008.


José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima
Prefeito Constitucional